



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ** no uso de suas atribuições, torna público o edital Pregão Eletrônico SRP nº 22/2026, para conhecimento dos interessados, que às 09h, do dia 23 do mês de abril de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, se realizará a sessão virtual do pregão eletrônico 22/2026, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, decreto municipal 1766/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: compras@portomaua.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

OBS 01: O próprio Município fará conferência interna para comprovação de que o fornecedor está regular com o Município de Porto Mauá, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional.

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Declaração de que se enquadra nos limites da lei complementar 123/2006.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de licença sanitária Estadual ou Municipal;

b) Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA ou publicação do registro no Diário Oficial da União. Será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

junto à ANVISA, desde que tenha sido requerido nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76, em nome da licitante. **O CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO DEVERÁ VIR IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO ITEM A QUE CORRESPONDE;**

c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante da licitação emitida pela ANVISA. Quando se tratar de medicamentos submetidos à Portaria SVS/MS nº 344/1998, deverá ser apresentada Autorização Especial (AE) do estabelecimento;

5.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,0001 que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 4 (quatro) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.3.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 1740/2023.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.4. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

20.2. Os materiais deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Saúde, situada a rua Alfredo João Bertol, nº 268, Centro, Porto Mauá/RS, conforme estabelecido no pedido, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00.

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. No caso de produtos com validade determinada pelo fabricante, serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade deste na data da entrega ao Município. Caso a validade for abaixo de 75% deve o fornecedor obrigatoriamente enviar a carta de troca.

20.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

21.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.portaldecompraspublicas.com.br.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.12. Constituem anexo e fazem parte integrante do presente edital:

- I – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- II – Especificações do Objeto
- III - Modelo de Proposta Comercial Orçamento

Porto Mauá, 06 de abril de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 06/04/2026

Gilberto Luiz Bohm
Assessor Jurídico



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**ANEXO I – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Porto Mauá/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 93.845.519/0001-51 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. _____, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO 22/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, e de outro lado, a Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, na Cidade de _____, neste ato representada por _____ CPF nº _____, registram os preços, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

1. OBJETO

A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, conforme tabela anexa:

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

3.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

3.3 O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

3.4 Os materiais deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Saúde, situada a rua Alfredo João Bertol, nº 268, Centro, Porto Mauá/RS, conforme estabelecido no pedido, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00.

3.5 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

3.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 48 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

3.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

3.8. No caso de produtos com validade determinada pelo fabricante, serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

validade deste na data da entrega ao Município. Caso a validade for abaixo de 75% deve o fornecedor obrigatoriamente enviar a carta de troca.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

4.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

4.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

4.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

4.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

5. PENALIDADES

5.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 7 dias, após o qual será considerado inexecução contratual



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

5.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 Cabe a Secretaria Solicitante dos produtos proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

7. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

7.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao município, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas de presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa/ RS.

Porto Mauá, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Especificações do objeto - dados quantitativos, qualitativos e valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	QTDE MÍNIMA	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL 10000UI+AMINOÁCIDOS 2,5%+METIONINA 0,5%+CLORANFENICOL 0,5%Bisnaga com 3.5 gramas. Pomada oftálmica estéril.	20	1	BG	R\$17,32	R\$ 346,40
2	ACICLOVIR CREME Aciclovir 10gramascreme dermatológico.	200	1	BG	R\$2,13	R\$ 426,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	5.000	1	COM	R\$0,04	R\$ 200,00
4	HIALURONATO DE SÓDIO 0,40% - SOL OFTÁLMICA Frasco com 10 ml	24	1	FR	R\$43,93	R\$ 1.054,32
5	ÁGUA PARA INJETÁVEL 10 ML Solução estéril e apirrogência.	800	1	AMP	R\$0,35	R\$ 280,00
6	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. Frasco com 10 ml.	200	1	FR	R\$1,00	R\$ 200,00
7	ALOPURINOL 300MG	5.000	1	COM	R\$0,22	R\$ 1.100,00
8	AMOXICILINA 250 MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML SUSPENSÃO Frasco com 75 ml.	400	1	FR	R\$4,20	R\$ 1.680,00
9	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL Frasco com 60 ml.	500	1	FR	R\$3,19	R\$ 1.595,00
10	CETOPROFENO 320MGArtrosil.	1.000	1	COM	R\$3,15	R\$ 3.150,00
11	ATENOLOL 100 MG	3.000	1	COM	R\$0,13	R\$ 390,00
12	AZITROMICINA 500 MG	5.000	1	COM	R\$0,76	R\$ 3.800,00
13	AZITROMICINA 200 MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO Frasco 600 MG.	300	1	FR	R\$6,92	R\$ 2.076,00
14	BETAISTINA,	10.000	1	COM	R\$0,22	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	DICLORIDRATO 16 MG1					2.200,00
15	BETAMETASONA + CETOCONAZOL + NEOMICINA 20 + 0,644 + 2,5 MG/G Bisnaga com 30 gramas.	100	1	BG	R\$15,32	R\$ 1.532,00
16	BETAMETASONA + CETOCONAZOL 20 + 0,644 MG/G Bisnaga com 30 gramas.	300	1	BG	R\$5,77	R\$ 1.731,00
17	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML - 0,03%Frasco com 3 ml.	24	1	FR	R\$23,00	R\$ 552,00
18	BRIMONIDINA 1 MG - 0,1%Frasco com 5 ml.	24	1	FR	R\$29,54	R\$ 708,96
19	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS Frasco com 20 ml.	300	1	FR	R\$1,83	R\$ 549,00
20	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml IM/IV	300	1	AMP	R\$1,33	R\$ 399,00
21	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG/ML GOTAS 20 ML	100	1	AMP	R\$0,98	R\$ 98,00
22	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4+500 MG/ML INJETÁVEL Butilbrometo de escopolamina, brometo + dipirona sódica 4 mg/ml + 500 Mg/ml - AMP 5 ml	600	1	AMP	R\$1,23	R\$ 738,00
23	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4 MG/ML Butilbrometo de escopolamina, brometo + dipirona sódica 6,7 MG/ML + 333,4 MG - Gotas Frasco com 20 ml.	300	1	FR	R\$4,79	R\$ 1.437,00
24	CAPTOPRIL 25 MG	2.000	1	COM	R\$0,03	R\$ 60,00
25	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	2.500	1	COM	R\$0,45	R\$ 1.125,00
26	CARBAMAZEPINA 2% - 20 MG/ML Frasco com 100 ml.	50	1	FR	R\$6,80	R\$ 340,00
27	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	300	1	AMP	R\$7,03	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	(EV) INJETÁVEL					2.109,00
28	CEFTRIXONA SÓDICA 500MG INJETÁVEL	300	1	AMP	R\$7,48	R\$ 2.244,00
29	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLOGICA Frasco com 8 ml.	300	1	FR	R\$14,51	R\$ 4.353,00
30	CETOCONAZOL 200 MG	3.000	1	COM	R\$0,27	R\$ 810,00
31	CETOCONAZOL CREME Dermatologicamente 30 gramas.	400	1	BG	R\$2,97	R\$ 1.188,00
32	CETOCONAZOL SHAMPOO Frasco 100 ml.	100	1	FR	R\$4,84	R\$ 484,00
33	CETOPROFENO 100MG EV Frasco/ampola para solução injetável.	500	1	AMP	R\$3,64	R\$ 1.820,00
34	CETOPROFENO 50 MG/ML (IM) Amp 2 ml.	200	1	AMP	R\$1,34	R\$ 268,00
35	CICLOPIROX OLAMINA Frasco 15 ml solução tópica.	40	1	FR	R\$9,70	R\$ 388,00
36	CINARIZINA 75 MG	2.000	1	COM	R\$0,33	R\$ 660,00
37	CIPROFIBRATO 100 MG	5.000	1	COM	R\$0,35	R\$ 1.750,00
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	5.000	1	COM	R\$0,18	R\$ 900,00
39	CITALOPRAM, BROMIDRATO 20 MG.	25.000	1	COM	R\$0,09	R\$ 2.250,00
40	CLOBETASOL, PROPIONATO 0,5 MG/G CREME Bisnaga com 30 gramas.	200	1	BG	R\$6,44	R\$ 1.288,00
41	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML Gotas de 20 ML	1.000	1	FR	R\$2,02	R\$ 2.020,00
42	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 MG	3.000	1	COM	R\$0,34	R\$ 1.020,00
43	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	10.000	1	COM	R\$0,29	R\$ 2.900,00
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL Cloreto de benzalcônio 0.1 MG/ML.	200	1	FR	R\$0,85	R\$ 170,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	Frasco de 30 ML					
45	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	6.000	1	COM	R\$0,32	R\$ 1.920,00
46	CLORPROMAZINA 25 MG	2.000	1	COM	R\$0,36	R\$ 720,00
47	DAPAGLIFOZINA 10MG	5.000	1	COM	R\$2,08	R\$ 10.400,00
48	DEXAMETASONA + NEOMIC. + POLIMIX. B 1 + 5 + 6000 UI/ML COLÍRIO Frasco com 5 ML	100	1	FR	R\$10,93	R\$ 1.093,00
49	DEXAMETASONA 1 MG/ML COLÍRIO Frasco com 5 ml.	200	1	FR	R\$8,97	R\$ 1.794,00
50	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2ML/5ML XPE Frasco 100 ml.	500	1	FR	R\$3,80	R\$ 1.900,00
51	DIAZEPAN 5 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	100	1	AMP	R\$1,05	R\$ 105,00
52	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJETÁVEL Ampola com 3 ml.	500	1	AMP	R\$0,87	R\$ 435,00
53	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G – GEL Bisnaga com 60 gramas.	1.500	1	BG	R\$3,46	R\$ 5.190,00
54	DIGOXINA 0,25 MG	2.000	1	COM	R\$0,15	R\$ 300,00
55	DIMETILPOLISILOXANE Frasco 10 ML.	12	1	FR	R\$6,52	R\$ 78,24
56	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50	10.000	1	COM	R\$0,54	R\$ 5.400,00
57	DIPIRONA 50ML/ML SOLUÇÃO ORAL100 ml	200	1	FR	R\$5,98	R\$ 1.196,00
58	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS Frasco com 2 ml.	1.000	1	FR	R\$0,73	R\$ 730,00
59	DUTASTERIDA 0,5 MG +TANSULOSINA 0,4 MG	720	1	COM	R\$2,27	R\$ 1.634,40
60	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	20.000	1	COM	R\$0,09	R\$ 1.800,00
61	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG/ML Frasco com 15 ml.	50	1	FR	R\$13,54	R\$ 677,00
62	ESTRIOL 1MG/G CREME	150	1	BG	R\$14,47	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	VAGINAL Bisnaga com 50 gramas.					2.170,50
63	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG	1.000	1	COM	R\$0,93	R\$ 930,00
64	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	5.000	1	COM	R\$0,20	R\$ 1.000,00
65	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	5.000	1	COM	R\$0,15	R\$ 750,00
66	FENOFIBRATO 200MG	720	1	COM	R\$0,63	R\$ 453,60
67	FLUCONAZOL 150 MG	2.000	1	CAPS	R\$0,48	R\$ 960,00
68	FLUNARIZINA 10MG	5.000	1	COM	R\$0,08	R\$ 400,00
69	FLUTICASONA+VILANTEROL 100/25 MCG 30 DOSES Frasco com 30 doses.	20	1	FR	R\$187,70	R\$ 3.754,00
70	FUROSEMIDA 40 MG	10.000	1	COM	R\$0,04	R\$ 400,00
71	GLICOSE 50% 10 ML - INJETÁVEL	100	1	AMP	R\$0,59	R\$ 59,00
72	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS Solução oral frasco com 20 ml.	100	1	FR	R\$4,71	R\$ 471,00
73	HALOPERIDOL 5 MG	5.000	1	COM	R\$0,15	R\$ 750,00
74	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL Ampola de 1 ML.	50	1	AMP	R\$2,52	R\$ 126,00
75	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15%Frasco 10 ml.	12	1	FR	R\$37,50	R\$ 450,00
76	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	3.000	1	COM	R\$0,45	R\$ 1.350,00
77	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	5.000	1	COM	R\$0,08	R\$ 400,00
78	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 40 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60 MG/ML Frasco com 100 ml.	800	1	FR	R\$2,53	R\$ 2.024,00
79	HIDROXIZINA, DICLORIDRATO 25MG	1.000	1	COM	R\$1,13	R\$ 1.130,00
80	DEXTRANA + HIPROMELOSE 1 + 3 MG/ML	200	1	FR	R\$13,99	R\$ 2.798,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	Frasco com 15 ml.					
81	IBUPROFENO 600 MG	10.000	1	COM	R\$0,11	R\$ 1.100,00
82	INDAPAMIDA 1,5 MG1,5 MG SR - Liberação controlada.	2.000	1	COM	R\$0,19	R\$ 380,00
83	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML P/ INALAÇÃO Frasco com 20 ml.	400	1	FR	R\$0,89	R\$ 356,00
84	IPRATRÓPIO, BROMETO 20 MCG/DOSE AEROSOL ORAL200 doses	200	1	FR	R\$26,06	R\$ 5.212,00
85	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	60	1	COM	R\$0,28	R\$ 16,80
86	ITRACONAZOL 100MG	1.000	1	COM	R\$0,69	R\$ 690,00
87	IVERMECTINA 6 MG	2.000	1	COM	R\$0,16	R\$ 320,00
88	LACTULOSE 667MG/ML Frasco com 120 ml.	200	1	FR	R\$4,06	R\$ 812,00
89	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25MGProlopa B D.	5.000	1	COM	R\$1,05	R\$ 5.250,00
90	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50MGProlopa.	5.000	1	COM	R\$1,20	R\$ 6.000,00
91	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG	5.000	1	COM	R\$0,60	R\$ 3.000,00
92	LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML XPE Frasco com 120 ml.	400	1	FR	R\$16,57	R\$ 6.628,00
93	LEVOFLOXACINO 500MG	3.000	1	COM	R\$0,65	R\$ 1.950,00
94	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	3.000	1	COM	R\$0,61	R\$ 1.830,00
95	LEVOTIROXINA, SODICA 88 MCG	5.000	1	COM	R\$0,48	R\$ 2.400,00
96	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	10.000	1	COM	R\$0,13	R\$ 1.300,00
97	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	15.000	1	COM	R\$0,12	R\$ 1.800,00
98	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	15.000	1	COM	R\$0,11	R\$ 1.650,00
99	LEVOTIROXINA SÓDICA 75	10.000	1	COM	R\$0,35	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	MCG					3.500,00
100	LORATADINA 10 MG	5.000	1	COM	R\$0,07	R\$ 350,00
101	LORATADINA 1MG/ML XPE Frasco com 100 ml.	400	1	FR	R\$2,76	R\$ 1.104,00
102	MELOXICAM 15MG/1,5ML INJETÁVEL Ampola com 1,5 ml.	600	1	AMP	R\$4,70	R\$ 2.820,00
103	METRONIDAZOL 250 MG	2.000	1	COM	R\$0,17	R\$ 340,00
104	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL Bisnaga de 50 gramas.	200	1	BG	R\$6,28	R\$ 1.256,00
105	MICONAZOL CREME VAGINAL Bisnaga com 50 gramas.	300	1	BG	R\$6,77	R\$ 2.031,00
106	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO Nistatina 100.000 UI/G + oxido de zinco 200 MG/G Bisnaga com 60 gramas.	300	1	BG	R\$5,99	R\$ 1.797,00
107	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco com 50 ml.	300	1	FR	R\$4,69	R\$ 1.407,00
108	OMEPRAZOL 20 MG	50.000	1	CAPS	R\$0,06	R\$ 3.000,00
109	OXIBUPROCAÍNA , CLORIDRATO (OXINEST) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 4 MG/ML,04Frasco com 5 ml.	50	1	FR	R\$1,23	R\$ 61,50
110	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG	6.000	1	COM	R\$0,76	R\$ 4.560,00
111	PANTOPRAZOL 40MG	20.000	1	COM	R\$0,18	R\$ 3.600,00
112	PARACETAMOL 500 MG	15.000	1	COM	R\$0,06	R\$ 900,00
113	PARACETAMOL 750 MG CPS	15.000	1	COM	R\$0,16	R\$ 2.400,00
114	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	10.000	1	COM	R\$0,34	R\$ 3.400,00
115	PERMETRINA 50 MG/ML - 5 % LOÇÃO Frasco com 60 ml.	100	1	FR	R\$3,31	R\$ 331,00
116	PERMETRINA 10 MG/ML - 1%	200	1	FR	R\$2,24	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	LOÇÃO Frasco com 60 ml.					448,00
117	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5 MG/ML FRasco com 30 ml.	50	1	FR	R\$9,71	R\$ 485,50
118	POLICRESULENO 50 MG/G + CINCHOCAÍNA 10 MG/G Bisnaga com 30 gramas.	120	1	BG	R\$60,63	R\$ 7.275,60
119	PREDNISONA 5 MG	2.000	1	COM	R\$0,06	R\$ 120,00
120	PREGABALINA 75 MG	20.000	1	COM	R\$0,21	R\$ 4.200,00
121	PROMETAZINA 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO Bisnaga com 30 gramas.	200	1	BG	R\$4,52	R\$ 904,00
122	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/2ML INJETÁVEL	200	1	AMP	R\$2,89	R\$ 578,00
123	PROPAFENONA 300 MG	5.000	1	COM	R\$0,52	R\$ 2.600,00
124	PROTETOR SOLAR FPS 30Frasco com 120 ml.	200	1	FR	R\$11,19	R\$ 2.238,00
125	RAMIPRIL + ANLODIPINO 10/10MG	10.000	1	COM	R\$1,63	R\$ 16.300,00
126	RAMIPRIL + ANLODIPINO 10/5 MG	10.000	1	COM	R\$1,72	R\$ 17.200,00
127	RAMIPRIL+ANLODIPINO 5/5MG	10.000	1	COM	R\$1,41	R\$ 14.100,00
128	RAMIPRIL 10 MG	5.000	1	COM	R\$1,56	R\$ 7.800,00
129	RIFAMICINA SV 10 MG/ML SPRAY Frasco com 20 ml.	200	1	FR	R\$4,67	R\$ 934,00
130	RISPERIDONA 2MG	10.000	1	COM	R\$0,10	R\$ 1.000,00
131	RISPERIDONA 3MG	5.000	1	COM	R\$0,11	R\$ 550,00
132	RISPERIDONA 1MG	10.00	1	COM	R\$0,16	R\$ 1.600,00
133	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML, FRASCO COM 30 ML	100	1	FR	R\$9,96	R\$ 996,00
134	ROSUVASTATINA 10 MG	15.000	1	COM	R\$0,16	R\$ 2.400,00
135	ROSUVASTATINA 20MG	30.000	1	COM	R\$0,23	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

						6.900,00
136	SACCHAROMYCES BOULARDI 250 MG SACHÊ Envelope com 1,25 gramas.	5.000	1	SCH	R\$1,59	R\$ 7.950,00
137	SERTRALINA 50 MG	50.000	1	COM	R\$0,10	R\$ 5.000,00
138	SILYBUM MARIANUM (FORFIG)300 MG FITOTERAPICO	5.000	1	CAPS	R\$3,32	R\$ 16.600,00
139	Soro fisiológico para nebulização com 100ml Cloreto de sódio 0,9% com bico gotejador para nebulização, lavagem nasal e lavagem de ferimentos. Uso adulto e pediátrico.	1.000	1	UN	R\$2,94	R\$ 2.940,00
140	SOTALOL, CLORIDRATO 160 MG	10.000	1	COM	R\$0,76	R\$ 7.600,00
141	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G - 1% CREME Bisnaga com 30 gramas.	100	1	BG	R\$5,27	R\$ 527,00
142	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG	1.000	1	COM	R\$0,16	R\$ 160,00
143	TIAMINA 300MG	5.000	1	COM	R\$0,66	R\$ 3.300,00
144	TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG + BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5 MCG + FUROATO DE FLUTICASON 100 MCG 30 DOSES Frasco com 30 doses.	25	1	FR	R\$183,37	R\$ 4.584,25
145	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML SUSPENSÃO Frasco com 100 ml.	300	1	FR	R\$5,50	R\$ 1.650,00
146	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	10.000	1	COM	R\$0,56	R\$ 5.600,00
147	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 MG/5ML + 0,25/5ML XAROPE Frasco de 120 ml.	800	1	FR	R\$3,49	R\$ 2.792,00
148	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE	200	1	AMP	R\$6,52	R\$ 1.304,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML - USO: IM 1 ML					
149	DIP. BETAMETASONA 5 MG/ML + FOSF. BETAMETASONA 2 MG/ML Ampola de 1 ml.	700	1	AMP	R\$3,26	R\$ 2.282,00
150	HIALURONATO DE SÓDIO 2 MG/ML - 0,2%Frasco com 10 ml.	12	1	FR	R\$50,90	R\$ 610,80
151	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML - INJ	300	1	AMP	R\$1,23	R\$ 369,00
152	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	20.000	1	COM	R\$1,38	R\$ 27.600,00
153	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Prednisolona, fosfato sódico. Frasco de 60 ml.	500	1	FR	R\$4,27	R\$ 2.135,00
154	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G Bisnaga com 10 gramas.	600	1	BG	R\$1,95	R\$ 1.170,00
155	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 50.000 UI	15.000	1	CAPS	R\$0,67	R\$ 10.050,00
156	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 200 UI GOTAS Frasco com 20 ml.	200	1	FR	R\$2,57	R\$ 514,00
157	METOCLOPRAMIDA 10MG/ 2 ML	300	1	AMP	R\$0,77	R\$ 231,00
158	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL Ampola com 1 ml.	300	1	AMP	R\$4,58	R\$ 1.374,00
159	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS Frasco com 30 ml.	200	1	FR	R\$1,09	R\$ 218,00
160	ÓXIDO DE ZINCO 25%Pasta d água. Frasco com 100 gramas.	200	1	FR	R\$6,79	R\$ 1.358,00
161	PERCIAZINA 4% (NEULEPTIL) 20 ML	50	1	FR	R\$20,88	R\$ 1.044,00
162	VIT. A 1000 UI/10ML + VIT. D 80 UI/10ML + VIT. B2 0,68 MG/10ML + VIT. C 50 MG/10ML + VIT. B6 1,5	600	1	AMP	R\$1,18	R\$ 708,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

MG/10ML + VIT. B5 2,5 MG/10ML + VIT. E 5 MG/10ML + VIT. B3 10 MG/10ML Ampola com 10 ml.						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 381.990,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	QTDE MÍNIMA	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL 10000UI+AMINOÁCIDOS 2,5%+METIONINA 0,5%+CLORANFENICOL 0,5%Bisnaga com 3.5 gramas. Pomada oftálmica estéril.	20	1	BG			
2	ACICLOVIR CREME Aciclovir 10gramascreme dermatológico.	200	1	BG			
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	5.000	1	COM			
4	HIALURONATO DE SÓDIO 0,40% - SOL OFTÁLMICA Frasco com 10 ml	24	1	FR			
5	ÁGUA PARA INJETÁVEL 10 ML Solução estéril e apirogênia.	800	1	AMP			
6	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. Frasco com 10 ml.	200	1	FR			
7	ALOPURINOL 300MG	5.000	1	COM			
8	AMOXICILINA 250 MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML SUSPENSÃO Frasco com 75 ml.	400	1	FR			
9	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL Frasco com 60 ml.	500	1	FR			
10	CETOPROFENO 320MGArtrosil.	1.000	1	COM			
11	ATENOLOL 100 MG	3.000	1	COM			
12	AZITROMICINA 500 MG	5.000	1	COM			
13	AZITROMICINA 200 MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO Frasco 600 MG.	300	1	FR			
14	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16 MG	10.000	1	COM			
15	BETAMETASONA + CETOCONAZOL + NEOMICINA 20 + 0,644 + 2,5 MG/G Bisnaga com 30 gramas.	100	1	BG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

16	BETAMETASONA + CETOCONAZOL 20 + 0,644 MG/G Bisnaga com 30 gramas.	300	1	BG			
17	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML - 0,03%Frasco com 3 ml.	24	1	FR			
18	BRIMONIDINA 1 MG - 0,1%Frasco com 5 ml.	24	1	FR			
19	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS Frasco com 20 ml.	300	1	FR			
20	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml IM/IV	300	1	AMP			
21	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG/ML GOTAS 20 ML	100	1	AMP			
22	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4+500 MG/ML INJETÁVEL Butilbrometo de escopolamina, brometo + dipirona sódica 4 mg/ml + 500 Mg/ml - AMP 5 ml	600	1	AMP			
23	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4 MG/ML Butilbrometo de escopolamina, brometo + dipirona sódica 6,7 MG/ML + 333,4 MG - Gotas Frasco com 20 ml.	300	1	FR			
24	CAPTOPRIL 25 MG	2.000	1	COM			
25	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	2.500	1	COM			
26	CARBAMAZEPINA 2% - 20 MG/ML Frasco com 100 ml.	50	1	FR			
27	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G (EV) INJETÁVEL	300	1	AMP			
28	CEFTRIXONA SÓDICA 500MG INJETÁVEL	300	1	AMP			
29	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA Frasco com 8	300	1	FR			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	ml.						
30	CETOCONAZOL 200 MG	3.000	1	COM			
31	CETOCONAZOL CREME Dermatologicamente 30 gramas.	400	1	BG			
32	CETOCONAZOL SHAMPOO Frasco 100 ml.	100	1	FR			
33	CETOPROFENO 100MG EV Frasco/ampola para solução injetável.	500	1	AMP			
34	CETOPROFENO 50 MG/ML (IM) Amp 2 ml.	200	1	AMP			
35	CICLOPIROX OLAMINA Frasco 15 ml solução tópica.	40	1	FR			
36	CINARIZINA 75 MG	2.000	1	COM			
37	CIPROFIBRATO 100 MG	5.000	1	COM			
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	5.000	1	COM			
39	CITALOPRAM, BROMIDRATO 20 MG.	25.000	1	COM			
40	CLOBETASOL, PROPIONATO 0,5 MG/G CREME Bisnaga com 30 gramas.	200	1	BG			
41	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML Gotas de 20 ML	1.000	1	FR			
42	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 MG	3.000	1	COM			
43	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	10.000	1	COM			
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL Cloreto de benzalcônio 0.1 MG/ML. Frasco de 30 ML	200	1	FR			
45	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	6.000	1	COM			
46	CLORPROMAZINA 25 MG	2.000	1	COM			
47	DAPAGLIFOZINA 10MG	5.000	1	COM			
48	DEXAMETASONA + NEOMIC. + POLIMIX. B 1 + 5 + 6000 UI/ML COLÍRIO Frasco com 5 ML	100	1	FR			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

49	DEXAMETASONA 1 MG/ML COLÍRIO Frasco com 5 ml.	200	1	FR			
50	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2ML/5ML XPE Frasco 100 ml.	500	1	FR			
51	DIAZEPAN 5 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	100	1	AMP			
52	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJETÁVEL Ampola com 3 ml.	500	1	AMP			
53	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G – GEL Bisnaga com 60 gramas.	1.500	1	BG			
54	DIGOXINA 0,25 MG	2.000	1	COM			
55	DIMETILPOLISILOXANE Frasco 10 ML.	12	1	FR			
56	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50	10.000	1	COM			
57	DIPIRONA 50ML/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ml	200	1	FR			
58	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS Frasco com 2 ml.	1.000	1	FR			
59	DUTASTERIDA 0,5 MG +TANSULOSINA 0,4 MG	720	1	COM			
60	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	20.000	1	COM			
61	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG/ML Frasco com 15 ml.	50	1	FR			
62	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL Bisnaga com 50 gramas.	150	1	BG			
63	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG	1.000	1	COM			
64	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	5.000	1	COM			
65	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	5.000	1	COM			
66	FENOFIBRATO 200MG	720	1	COM			
67	FLUCONAZOL 150 MG	2.000	1	CAPS			
68	FLUNARIZINA 10MG	5.000	1	COM			
69	FLUTICASONA+VILANTEROL 100/25 MCG 30 DOSES	20	1	FR			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	Frasco com 30 doses.						
70	FUROSEMIDA 40 MG	10.000	1	COM			
71	GLICOSE 50% 10 ML - INJETÁVEL	100	1	AMP			
72	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS Solução oral frasco com 20 ml.	100	1	FR			
73	HALOPERIDOL 5 MG	5.000	1	COM			
74	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL Ampola de 1 ML.	50	1	AMP			
75	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15%Frasco 10 ml.	12	1	FR			
76	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	3.000	1	COM			
77	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	5.000	1	COM			
78	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 40 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60 MG/ML Frasco com 100 ml.	800	1	FR			
79	HIDROXIZINA, DICLORIDRATO 25MG	1.000	1	COM			
80	DEXTRANA + HIPROMELOSE 1 + 3 MG/ML Frasco com 15 ml.	200	1	FR			
81	IBUPROFENO 600 MG	10.000	1	COM			
82	INDAPAMIDA 1,5 MG1,5 MG SR - Liberação controlada.	2.000	1	COM			
83	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML P/ INALAÇÃO Frasco com 20 ml.	400	1	FR			
84	IPRATRÓPIO, BROMETO 20 MCG/DOSE AEROSOL ORAL200 doses	200	1	FR			
85	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	60	1	COM			
86	ITRACONAZOL 100MG	1.000	1	COM			
87	IVERMECTINA 6 MG	2.000	1	COM			
88	LACTULOSE 667MG/ML Frasco com 120 ml.	200	1	FR			
89	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25MGProlopa	5.000	1	COM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	B D.						
90	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50MGProlopa.	5.000	1	COM			
91	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG	5.000	1	COM			
92	LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML XPE Frasco com 120 ml.	400	1	FR			
93	LEVOFLOXACINO 500MG	3.000	1	COM			
94	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	3.000	1	COM			
95	LEVOTIROXINA, SODICA 88 MCG	5.000	1	COM			
96	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	10.000	1	COM			
97	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	15.000	1	COM			
98	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	15.000	1	COM			
99	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	10.000	1	COM			
100	LORATADINA 10 MG	5.000	1	COM			
101	LORATADINA 1MG/ML XPE Frasco com 100 ml.	400	1	FR			
102	MELOXICAM 15MG/1,5ML INJETÁVEL Ampola com 1,5 ml.	600	1	AMP			
103	METRONIDAZOL 250 MG	2.000	1	COM			
104	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL Bisnaga de 50 gramas.	200	1	BG			
105	MICONAZOL CREME VAGINAL Bisnaga com 50 gramas.	300	1	BG			
106	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO Nistatina 100.000 UI/G + oxido de zinco 200 MG/G Bisnaga com 60 gramas.	300	1	BG			
107	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco com 50 ml.	300	1	FR			
108	OMEPRAZOL 20 MG	50.000	1	CAPS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

109	OXIBUPROCAÍNA , CLORIDRATO (OXINEST) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 4 MG/ML,04Frasco com 5 ml.	50	1	FR			
110	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG	6.000	1	COM			
111	PANTOPRAZOL 40MG	20.000	1	COM			
112	PARACETAMOL 500 MG	15.000	1	COM			
113	PARACETAMOL 750 MG CPS	15.000	1	COM			
114	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	10.000	1	COM			
115	PERMETRINA 50 MG/ML - 5 % LOÇÃO Frasco com 60 ml.	100	1	FR			
116	PERMETRINA 10 MG/ML - 1% LOÇÃO Frasco com 60 ml.	200	1	FR			
117	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5 MG/ML FRasco com 30 ml.	50	1	FR			
118	POLICRESULENO 50 MG/G + CINCHOCAÍNA 10 MG/G Bisnaga com 30 gramas.	120	1	BG			
119	PREDNISONA 5 MG	2.000	1	COM			
120	PREGABALINA 75 MG	20.000	1	COM			
121	PROMETAZINA 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO Bisnaga com 30 gramas.	200	1	BG			
122	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/2ML INJETÁVEL	200	1	AMP			
123	PROPAFENONA 300 MG	5.000	1	COM			
124	PROTETOR SOLAR FPS 30Frasco com 120 ml.	200	1	FR			
125	RAMIPRIL + ANLODIPINO 10/10MG	10.000	1	COM			
126	RAMIPRIL + ANLODIPINO 10/5 MG	10.000	1	COM			
127	RAMIPRIL+ANLODIPINO 5/5MG	10.000	1	COM			
128	RAMIPRIL 10 MG	5.000	1	COM			
129	RIFAMICINA SV 10 MG/ML SPRAY Frasco com 20 ml.	200	1	FR			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

130	RISPERIDONA 2MG	10.000	1	COM			
131	RISPERIDONA 3MG	5.000	1	COM			
132	RISPERIDONA 1MG	10.00	1	COM			
133	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML, FRASCO COM 30 ML	100	1	FR			
134	ROSUVASTATINA 10 MG	15.000	1	COM			
135	ROSUVASTATINA 20MG	30.000	1	COM			
136	SACCHAROMYCES BOULARDI 250 MG SACHÊ Envelope com 1,25 gramas.	5.000	1	SCH			
137	SERTRALINA 50 MG	50.000	1	COM			
138	SILYBUM MARIANUM (FORFIG)300 MG FITOTERAPICO	5.000	1	CAPS			
139	Soro fisiológico para nebulização com 100ml Cloreto de sódio 0,9% com bico gotejador para nebulização, lavagem nasal e lavagem de ferimentos. Uso adulto e pediátrico.	1.000	1	UN			
140	SOTALOL, CLORIDRATO 160 MG	10.000	1	COM			
141	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G - 1% CREME Bisnaga com 30 gramas.	100	1	BG			
142	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG	1.000	1	COM			
143	TIAMINA 300MG	5.000	1	COM			
144	TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG + BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5 MCG + FUROATO DE FLUTICASON 100 MCG 30 DOSES Frasco com 30 doses.	25	1	FR			
145	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML SUSPENSÃO Frasco com 100 ml.	300	1	FR			
146	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	10.000	1	COM			
147	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 MG/5ML	800	1	FR			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	+ 0,25/5ML XAROPE Frasco de 120 ml.						
148	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML - USO: IM 1 ML	200	1	AMP			
149	DIP. BETAMETASONA 5 MG/ML + FOSF. BETAMETASONA 2 MG/ML Ampola de 1 ml.	700	1	AMP			
150	HIALURONATO DE SÓDIO 2 MG/ML - 0,2%Frasco com 10 ml.	12	1	FR			
151	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML - INJ	300	1	AMP			
152	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	20.000	1	COM			
153	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Prednisolona, fosfato sódico. Frasco de 60 ml.	500	1	FR			
154	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G Bisnaga com 10 gramas.	600	1	BG			
155	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 50.000 UI	15.000	1	CAPS			
156	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 200 UI GOTAS Frasco com 20 ml.	200	1	FR			
157	METOCLOPRAMIDA 10MG/ 2 ML	300	1	AMP			
158	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL Ampola com 1 ml.	300	1	AMP			
159	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS Frasco com 30 ml.	200	1	FR			
160	ÓXIDO DE ZINCO 25%Pasta d água. Frasco com 100 gramas.	200	1	FR			
161	PERCIAZINA 4% (NEULEPTIL) 20 ML	50	1	FR			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

162	VIT. A 1000 UI/10ML + VIT. D 80 UI/10ML + VIT. B2 0,68 MG/10ML + VIT. C 50 MG/10ML + VIT. B6 1,5 MG/10ML + VIT. B5 2,5 MG/10ML + VIT. E 5 MG/10ML + VIT. B3 10 MG/10ML Ampola com 10 ml.	600	1	AMP			
-----	--	-----	---	-----	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$

1. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;

2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Anexo I.

3. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da realização do serviço, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

ATENÇÃO:

- **Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Compras.gov prevalecerá o descritivo constante no Edital.**
- **O descritivo constante na proposta deve estar com as características de acordo com a respectiva marca/modelo do produto ofertado.**
- Este documento é apenas um modelo que dispõe das informações mínimas que devem constar da proposta.

Local, _____ de _____ de 2026.